CONSTITUCIONALIDADE DO ATIVISMO JUDICIAL DO STF VERSUS PODER-DEVER DE AUTOCONTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Autor(res)

Ana Maria Foguesatto
Diogo Ricardo Martins Balestra
Luane Flores Chuquel

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE DE DIREITO DE URUGUAIANA - ANHANGUERA

Introdução

O ativismo judicial tem sido um tema de grande relevância no contexto jurídico brasileiro, principalmente no que diz respeito ao papel e as últimas atuações do Supremo Tribunal Federal. Trata-se da postura adotada pela Corte ao interpretar e aplicar a Constituição de forma mais ampla, conferindo-lhe um papel ativo na defesa de direitos e na promoção de mudanças sociais. No entanto, essa atuação intensa do STF tem gerado debates acerca de sua constitucionalidade, levantando a questão sobre a necessidade de uma auto restrição por parte do tribunal. Objetiva-se analisar o paradigma entre o ativismo judicial e o poder-dever de autocontenção do poder judiciário. A pesquisa tem como problema central analisar como esta abordagem mina o princípio da separação de poderes, consagrados na Magna Carta, invadindo o papel dos poderes legislativo e executivo. Utilizou-se o método de abordagem hipotético-dedutivo.

Objetivo

Este resumo tem como objetivo analisar criticamente a constitucionalidade do ativismo judicial realizado pelo STF e compará-lo ao princípio da autocontenção, bem como discutir a importância do princípio da separação dos poderes como mecanismo de equilíbrio e segurança jurídica no exercício dessa postura judicial, explorando os principais elementos e consequências de cada abordagem.

Material e Métodos

Para a realização deste estudo cientifico, foi empregado o método de abordagem hipotético-dedutivo e a técnica de pesquisa bibliográfica e documental. Foram utilizadas diversas fontes bibliográficas, jurisprudenciais e doutrinárias relacionadas ao tema. Por meio de pesquisa sistemática e análise crítica, sendo identificados os principais fundamentos, pontos de vista e argumentos em relação à constitucionalidade do ativismo judicial do STF e à necessidade de autocontenção.

Resultados e Discussão

Os resultados da análise revelam que o ativismo judicial, tal como praticado pelo STF, tem gerado significativas consequências jurídicas e políticas. A interpretação ampla das disposições constitucionais do Tribunal e o seu

envolvimento na elaboração de políticas foram elogiados por promoverem a mudança social e protegerem os direitos fundamentais.

No entanto, o ativismo pode ser considerado uma postura admissível em certos casos, quando surge como uma possível solução diante da omissão do poder legislativo em regulamentar temas polêmicos, devendo ser utilizado como remédio de exceção, pois segundo a doutrina, pode ser encarado como uma violação aos princípios do direito e ao propósito institucional, podendo comprometer a separação de poderes.

Por outro lado, o poder-dever de autocontenção surge como uma solução possível, estabelecendo limites e critérios claros para a atuação judicial, garantindo a coerência e a estabilidade das decisões do STF, e a harmonia entre os poderes.

Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que a constitucionalidade do ativismo judicial do STF é um tema complexo e sujeito a diferentes interpretações. A discussão sobre a necessidade do poder-dever de autocontenção, do poder judiciário, é fundamental para garantir a estabilização entre a atuação judicial e os demais poderes, bem como para garantir a segurança jurídica. Encontrar o equilíbrio certo entre estas abordagens é crucial para salvaguardar a constituição e Estado Democrático de Direito.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. Editora Saraiva. 2021.

MACHADO, Costa. Constituição Federal, Interpretada, artigo por artigo e parágrafo por paragrafo. 12º edição. Editora Manole. 2021.

RIBEIRO, Ana Célia de Souza. Ativismo judicial do STF e reações do Poder Legislativo, 1º Edição. São Paulo: Editora Dialética 2022.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Biblioteca Digital. Disponível em: https://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/handle/123456789/1207. Acesso em: 31/03/2024